



**ALPHA SERVIÇOS**

Manaus/Amazonas 15 de agosto de 2022.

AO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**Processo Administrativo nº. 2022/000006947-00**

**PREGAO ELETRÔNICO 48/2022**

**VALE TRANSPORTE**

A empresa **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.039.154/0001-85, regularmente sediada nesta capital, na Rua Chiquinha Gonzaga, nº 60 - Bairro: Petrópolis - CEP: 69.067-045, Manaus/AM, por intermédio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> **SAMARA DUARTE MENEZES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1975, portadora da Identidade de nº 1068400-0, expedida pela SSP/AM, e do CPF de nº 558.568.962-20, vem, por meio desta, declarar que para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se responsabiliza integralmente pela proposta apresentada no bojo do **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, afirmando ter plenas condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da licitação, sem prejuízo de qualidade ou de qualquer outra natureza, com os preços globais contidos em sua última proposta, arcando com eventuais ônus dela decorrentes.

As despesas com transporte de nossos serão custeadas integralmente por esta empresa, conforme determina o art 7º, inciso XXVI da Constituição Federal.

A Medida Provisória 280/2006 permitia, o pagamento do benefício em dinheiro. No entanto, a referida Medida Provisória foi convertida na Lei 11.311/2006, que vetou a alteração do art. 4º da Lei 7.418/1985, mantendo a proibição da concessão do vale-transporte em dinheiro.

Embora a legislação estabeleça que o fornecimento do vale-transporte não tem natureza salarial e nem constitui remuneração para base de cálculo de INSS, FGTS ou IRF, é vedado ao empregador substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, salvo se houver falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte (dos fornecedores) necessário ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema, consoante o art. 5º do Decreto 95.247/1987.

Portanto, só caberá o pagamento em dinheiro se o empregado tiver efetuado, por conta própria e por insuficiência de estoque do fornecedor, a despesa para seu deslocamento, situação esta em que o empregado poderá ser ressarcido pelo empregador, na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente.

 **Rua Tomaz do Amaral,  
nº 60 - Bairro Petrópolis**

 **(92) 3029 - 2623**  
 **adm@alphaservicosdelimpeza@gmail.com**



## ALPHA SERVIÇOS

Não obstante, a Jurisprudência entende que, por força do art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, o vale-transporte pode ser pago em dinheiro. Não havendo previsão em acordo ou convenção coletiva, o pagamento habitual do vale-transporte em dinheiro e não por meio de vales, tem natureza salarial e o seu valor deve ser incluído no salário-de-contribuição para efeito de cálculo de INSS, FGTS e IRF, bem como fazer base para cálculo de férias e 13º salário. (Solução de Consulta COSIT 143/2016)

### 10.1. Auxílio-transporte pago em pecúnia

A Solução de Consulta COSIT nº 9, de 11 de março de 2021, esclareceu que a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, prevista no inciso I do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, e nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 35 do Regulamento do Imposto sobre a Renda de 2018, aplica-se apenas:

- a) ao transporte, fornecido gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado; e
- b) ao auxílio-transporte em pecúnia, pago pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União.

Atenciosamente,

ALPHA SERVICOS DE LIMPEZA E  
APOIO  
ADMINISTRATIVO:03039154000185

Assinado de forma digital por ALPHA  
SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO  
ADMINISTRATIVO:03039154000185  
Dados: 2022.08.15 11:58:44 -04'00'

---

ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI

**QUADRO-RESUMO**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE (A)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B)</b>	<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B)</b>
Motorista - D	Posto	9	R\$ 4.638,09	<b>R\$41.742,78</b>	<b>R\$500.913,40</b>
Motorista - A/B	Posto	18	R\$ 3.109,67	<b>R\$55.974,06</b>	<b>R\$671.688,72</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>				<b>R\$97.716,84</b>	<b>R\$1.172.602,12</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b>				<b>R\$1.172.602,12</b>	<b>R\$25.920,00</b>

R\$1.198.522,12



<b>LOGOTIPO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>FONE:</b>	

**ANEXO I**

**PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO MENSAL DOS INSUMOS (MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS)**

**PLANILHA 01  
UNIFORMES - SERVIÇOS DE MOTORISTA**

(A)	(B)	(C)	(D)	(E = D X C)	(F = E / 12)
Descrição	Unidade de medida	QTD Anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor total por mês R\$
Camisa social cinza masculina ou feminina	und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
Calça social masculina ou feminina	und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
Sapato social masculino ou feminino	par	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 2,00
Cinto de couro	und	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 2,00
Crachá em PVC medindo 8,5 x 5,5cm com cordão em silk	und	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,25
Meia social masculino ou feminino	par	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00
<b>VALOR MENSAL A APROPRIAR</b>					<b>R\$ 13,25</b>

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Motorista - categoria D	Posto	9

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	2021/2022
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	AM000306/2021
E	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.240,20
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista - D
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2022

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.240,20
B	Adicional de Insalubridade		
C	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>R\$ 2.240,20</b>

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33333333%	R\$ 186.680
B	Férias e Adicional de Férias	11,111%	R\$ 248.890
<b>Subtotal</b>		<b>19,44333333%</b>	<b>R\$ 435.570</b>
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,76628000%	R\$ 151.580
<b>TOTAL</b>		<b>26,2096131%</b>	<b>R\$ 587.150</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00%	448,04
B	Salário Educação	2,50%	56,01
C	SAT	1,00%	22,40
D	SESC ou SESI	1,50%	33,60
E	SENAL- SENIAC	1,00%	22,40
F	SEBRAE	0,80%	13,44
G	IN CRA	0,20%	4,48
H	FGTS	8,00%	179,22
<b>TOTAL</b>		<b>34,80%</b>	<b>779,59</b>

1) Módulo 2, Submódulo 2.2 – arredondar os valores:

Item A: 448,04  
Item B: 56,01  
Item C: 22,40  
Item D: 33,60  
Item E: 22,40  
Item F: 13,44  
Item G: 4,48  
Item H: 179,22  
TOTAL: 779,59

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	0,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 15,00	264,00
C	Assistência Social e Familiar	R\$ 10,00	
D	Cesta básica	R\$ 100,00	
E	Plano odontológico		
F	Programa de Qualificação Profissional	R\$ -	
G	Outros (especificar)	R\$ -	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 374,00</b>

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,2096131%	587,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	779,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	374,00
<b>TOTAL</b>		<b>61,00961%</b>	<b>1.740,74</b>

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	0,41900000%	9,39
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03352000%	0,75
C	Aviso prévio trabalhado	1,94000000%	43,46
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,67512000%	15,12
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44000000%	77,06
<b>TOTAL</b>		<b>6,5076%</b>	<b>145,78</b>

Item B: 0,75  
Item C: 43,46  
Item D: 15,12  
Item E: 77,06

com os arredondamentos, temos o valor total TOTAL: 145,78

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais.			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Ausências Legais	0,83200000%	18,64
B	Licença paternidade	0,02666700%	0,60
C	Ausência por acidente de trabalho	0,07000000%	1,57
D	Afastamento maternidade	0,26000000%	5,82
E	Outros (especificar)	0,00000000%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>1,18866700%</b>	<b>26,63</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,41365612%	9,27
<b>TOTAL</b>		<b>1,6023231%</b>	<b>35,90</b>

5) Módulo 4 – arredondar os valores:

Item A: 18,64  
Item B: 0,60  
Item C: 1,57  
Item D: 5,82  
SUBTOTAL: 26,63  
Item F: 9,27  
TOTAL: 35,90

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências legais	1,6023231%	R\$ 35,90
<b>TOTAL</b>		<b>1,6023231%</b>	<b>R\$ 35,90</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
Item	Descrição	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 13,25
B	Equipamentos	R\$ -
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 13,25</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,73%	30,51
B	Lucro	0,73%	30,51
C	Tributos	8,65%	401,19
	PIS	0,65%	30,15
	COFINS	3,00%	139,14
	ISS	5,00%	231,90
<b>Total</b>			<b>462,22</b>

MÓDULO LUCRO 2.240,20 1.740,74 145,78 35,90 13,25 4.175,87  
MÓDULO TRIBUTOS 4.175,87 30,51 30,51 4.638,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
Item	Descrição	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.240,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.740,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	35,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,25
<b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>		<b>4.175,87</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	462,22
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.638,09</b>

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Motorista - categoria A/B	Posto	18

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Manaus/AM
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho	2021/2022
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E	AM000306/2021
E	Nº de meses de execução contratual	12

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 1.451,36
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista - A/B
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2022

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.451,36
B	Adicional de Insalubridade	
C	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.451,36</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33333333%	120,95
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	161,25
	<b>Subtotal</b>	<b>19,44333333%</b>	<b>282,20</b>
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,7662800%	98,20
	<b>TOTAL</b>	<b>26,209613%</b>	<b>380,40</b>

1) Módulo 2, Submódulo 2.1 – arredondar os valores:  
Item C: 98,20  
TOTAL: 380,40

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	290,27
B	Salário Educação	2,50%	36,28
C	SAT	1,00%	14,51
D	SESC ou SESI	1,50%	21,77
E	SENAI- SENAC	1,00%	14,51
F	SEBRAE	0,60%	8,71
G	INCRA	0,20%	2,90
H	FGTS	8,00%	116,11
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>505,06</b>

2) Módulo 2, Submódulo 2.2 – arredondar os valores:  
Item A: 290,27  
Item B: 36,28  
Item C: 14,51  
Item D: 21,77  
Item E: 14,51  
Item F: 8,71  
Item G: 2,90  
Item H: 116,11  
TOTAL após arredondamento: 505,06

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ -	0,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	15,00	264,00
C	Assistência Social e Familiar		10,00
D	Cesta básica		100,00
E	Plano odontológico		0,00
F	Programa de Qualificação Profissional		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>374,00</b>

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,209613%	380,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	505,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	374,00
	<b>TOTAL</b>	<b>61,00961%</b>	<b>1.259,46</b>

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,41900000%	R\$ 6,08
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03352000%	R\$ 0,49
C	Aviso prévio trabalhado	1,94000000%	R\$ 28,16
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,67512000%	R\$ 9,80
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44000000%	R\$ 49,93
	<b>TOTAL</b>	<b>6,5076%</b>	<b>R\$ 94,46</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 – Ausências Legais.			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	0,83200000%	12,08
B	Licença paternidade	0,02666700%	0,39
C	Ausência por acidente de trabalho	0,07000000%	1,02
D	Afastamento maternidade	0,26000000%	3,77
E	Outros (especificar)	0,00000000%	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1,18866700%</b>	<b>17,26</b>
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,41365612%	6,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1,6023231%</b>	<b>23,26</b>

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	1,6023231%	R\$ 23,26
	<b>TOTAL</b>	<b>1,6023231%</b>	<b>R\$ 23,26</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 13,25
B	Equipamentos	R\$ -
	<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 13,25</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,73%	20,76
B	Lucro	0,73%	20,92
C	Tributos	8,65%	226,20
	PIIS	0,65%	17,00
	COFINS	3,00%	78,45
	ISS	5,00%	130,75
	<b>Total</b>		<b>267,89</b>

R\$ 2.841,79  
R\$ 2.862,71

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.451,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.259,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	94,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	23,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	13,25
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>2.841,79</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	267,89
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>3.109,67</b>

R\$ 2.615,09